

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P093123/2020</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - TIPO CEREAIS E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.</b>

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 2

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**5. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - TIPO CEREAIS E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**6.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**6.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**7.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2020.

**7.2.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2020, às 10 horas.

**7.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2020, às 10 horas.

**7.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**7.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

**8.1.** CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

**8.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 3

**8.3.** As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Rua Barbosa de Freitas, nº 2674 – 2º andar- Sala G - Dionísio Torres – Fortaleza/CE CEP: 60.170-174 – Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h., compreendendo os dias úteis.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 4

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**10.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

**10.2.** Os **ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27** serão de livre concorrência entre quaisquer interessados.

**10.3.** Os **ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28** serão reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**10.4.** Não havendo vencedor para a cota reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**10.5.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.6.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

**10.7.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado).

**10.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 5

**10.9.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**10.10.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10.11.** É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**10.11.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**10.11.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1 e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**10.11.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**10.11.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**10.11.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**10.11.6.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.11.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**10.11.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.11.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**10.12.** Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**10.13.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**10.14.** No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**11.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR MENSAL (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços, referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 6

conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**11.1.1.** A proposta inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**11.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS”, deste Edital.

**11.3.** O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

**11.4.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.**

**11.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.**

## **12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 7

**12.3.** O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**12.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência e o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**12.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

### **13. DA ETAPA DE LANCES:**

**13.1.** O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**13.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

**13.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**13.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 8

**13.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**13.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**13.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**13.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**13.14.** O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa dos ITENS.

**13.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 9

#### **14. DA LICITANTE ARREMATANTE - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

**14.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**14.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.3.** A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

**14.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**14.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.5.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

**14.6.** A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, CONFORME ANEXO VII.

**14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**14.8. O preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.**

**14.10.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**14.11.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**14.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 10

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**14.14.** Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços e à habilitação, o(a) Pregoeiro(a) **deverá** solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, **sob pena de desclassificação**, apresentar tal amostra no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados a partir da notificação via sistema**, no endereço constante do item 8.3. O(a) pregoeiro(a), em caso de desclassificação, deverá convocar os demais, na ordem de classificação.

**14.15.** Serão solicitadas duas amostras do mesmo item das licitantes classificadas em primeiro lugar de todos os itens que o mesmo fora vencedor.

**14.15.1.** Deverão ser apresentadas em invólucros lacrados e opacos 02 (duas) amostras de cada item cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO (À) PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AMOSTRA DO ITEM:

PRODUTO NÃO PERECÍVEL – CEREAIS E OUTROS

**14.16.** As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos;

**14.17.** Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica completa original ou autenticada em cartório. A ficha técnica deverá ser carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002; na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e Lei 10.674 de 16 de maio de 2003: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados, identificação do ITEM, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, e os dizeres “não contem glúten”.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 11

**14.18.** E, para os produtos de origem vegetal, tais como arroz, feijão cariquinho, feijão preto e farinha de mandioca empacotados e óleo de soja ou girassol, as amostras deverão ser acompanhadas do Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 6.268 de 22.11.2007.

**14.19.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

**14.19.1.** As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e com a legislação vigente de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, inclusive pelas legislações complementares como a do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão. A licitante será inabilitada caso não atenda as especificações dos documentos técnicos descritos no subitem.

**14.19.2.** A comissão técnica designada pelo titular do órgão, através de portaria, poderá solicitar outros documentos comprobatórios, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.

**14.19.3.** Na análise visual, serão consideradas as exigências do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e da legislação vigente, assim como as especificações constantes na ficha técnica.

**14.20.** Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato com as licitantes vencedores. As amostras não recolhidas no prazo de 90 (noventa) dias serão descartadas.

**14.21.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**14.22.** Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do site [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br), sendo permitida aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento licitatório.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 12

**14.23.** As licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no *chat* de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

**14.23.1.** A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.

**14.23.2.** Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

**14.23.3.** A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

**14.24.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.25.** As amostras da licitante vencedora ficarão armazenadas no endereço onde foram entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação nas unidades escolares.

**14.26.** No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.

## **15. DA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**15.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará reputará a licitante inabilitada.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 13

**16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**16.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**16.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**16.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.4.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.6.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

**16.6.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.10.** deste Edital.

**16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.7.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 14

**16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

## **16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.8.1.** A licitante deverá apresentar pelo menos 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o item ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) de cada item.

**16.8.2.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

**16.8.3.** Comprovação, junto às autoridades sanitárias do município sede da licitante, da existência de instalações compatíveis com o produto que a licitante se propõe a fornecer.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 15

### **16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**16.9.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**16.9.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

**16.9.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

**16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**16.9.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

**16.9.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 16

**16.9.9.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**16.9.10. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**16.9.11.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.12.** No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**16.9.14. Caso a licitante cote mais de um Item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens/ Grupos dos quais for vencedor.**

**16.9.15. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 17

## **16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.10.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**16.10.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**16.10.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.10.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**16.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**16.10.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 18

### **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**18.1.1.** A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2.** **A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do item aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**18.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**18.1.5.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

### **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 19

**19.2.** Com preços superiores aos constantes nos ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**19.3.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**19.3.1** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.2.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**19.4.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

**19.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**20.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

**20.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**20.5.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 20

**20.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** O(A) Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**20.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

**20.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**21.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**21.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**22.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**22.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 21

**22.4.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**22.5.** O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pela licitante nos termos do subitem 21.6 ou constante dos autos.

**22.7.** As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90(noventa) dias do prazo contratual.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**24.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 22

## **25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**25.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### **25.2. Quanto à entrega:**

**25.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**25.2.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01(um) dias útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**25.2.3.** A entrega do objeto desta licitação será realizada na Rua Gregório França, 105- Cajazeiras, CEP: 60.864-400, Fortaleza-CE, nos horários de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

**25.2.4.** Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

**25.2.5.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**25.2.6.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**25.2.7.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Anexo I- Termo de Referência deste Edital. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

**25.3.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;**25.3.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 23

se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**25.3.3.** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**25.3.4.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**25.3.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**25.3.6.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

**25.3.7.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**25.3.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**25.3.9.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93

**25.3.10.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**25.3.11.** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A.



**EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020**

FL. | 24

**26.1.1.** A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

**26.2.** À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**26.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**26.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**26.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**26.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**26.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições descritas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**26.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**26.9.** O CNPJ. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**27.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 25

**27.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**27.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**27.1.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**27.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**27.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**2.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

**28.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, as licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais**

**28.2.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.**

**28.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 26

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**28.9.** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

**28.11.** Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**28.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 27

**29. DOS ANEXOS:**

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO VIII- RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2020.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Daniele Holanda Queiroz**  
**Coordenadora Jurídica/SME**  
**OAB-CE nº 14.070**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 28

## ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

**01. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.

### **02. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS – TIPO CEREAIS E OUTROS para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF (PNAE– Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e terá a forma de aquisição de POR DEMANDA.

### **03. DA JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, vem executando um conjunto de políticas e ações que assegurem, no âmbito da escola, a construção de uma educação básica com equidade e foco no sucesso do aluno.

Conforme estabelecido na legislação – RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de Fortaleza, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis objetivando garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos do município de Fortaleza, durante o ano de 2020/2021, atendendo o que recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 29

A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Fortaleza é elaborado por uma equipe de nutricionistas, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias, conforme ANEXO I – Cardápios Escolares.

Diante do exposto, é necessário que se realize um novo procedimento licitatório a fim de viabilizar a aquisição dos alimentos que compõem o cardápio da alimentação escolar do ano letivo 2020 e 2021.

#### **04. ÓRGÃO AUTORIZADOR: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR.**

**05. VALOR ESTIMADO GLOBAL:** O valor estimado global é de R\$ 9.139.552,00 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

#### **06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 30

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;

**07. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDAD E	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
1	463997	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.</b> Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a	KG	187.50 0	2,88	540.000,00



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 31

		legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
VALOR DO ITEM R\$						<b>540.000,00</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
2	463997	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.</b> Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	62.500	2,88	180.000,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>180.000,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
3	463865	<b>ALHO AMASSADO.</b> Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	KG	41.250	18,62	768.075,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>768.075,00</b>



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 32

DESTINADO 25% A ME E EPP						
4	463865	<b>ALHO AMASSADO.</b> Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	KG	13.750	18,62	256.025,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>256.025,00</b>
AMPLA DISPUTA						
5	465324	<b>ARROZ POLIDO.</b> Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória à apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	KG	495.00 0	3,24	1.603.800,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>1.603.800,00</b>
DESTINADO 25% A ME E EPP						
6	465324	<b>ARROZ POLIDO.</b> Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória à apresentação do Certificado	KG	165.00 0	3,24	534.600,00

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 33

		de Classificação vegetal.				
VALOR DO ITEM R\$						<b>534.600,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
7	465327	<b>ARROZ INTEGRAL.</b> Longo, fino, tipo I, integral. Livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	KG	4.500	5,79	26.055,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>26.055,00</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
8	465327	<b>ARROZ INTEGRAL.</b> Longo, fino, tipo I, integral. Livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	KG	1.500	5,79	8.685,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>8.685,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 34

9	463937	<b>COLORÍFICO.</b> Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KG	16.500	9,67	159.555,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>159.555,00</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
10	463937	<b>COLORÍFICO.</b> Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KG	5.500	9,67	53.185,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>53.185,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
11	464552	<b>FEIJÃO PRETO.</b> Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno	KG	24.750	6,73	166.567,50

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 35

		atóxico contendo 1.000g do produto..				
VALOR DO ITEM R\$						<b>166.567,50</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
12	464552	<b>FEIJÃO PRETO.</b> Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto..	KG	8.250	6,73	55.522,50
VALOR DO ITEM R\$						<b>55.522,50</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
13	464553	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA.</b> Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico	KG	247.500	5,45	1.348.875,00



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 36

		contendo 1.000g do produto.				
VALOR DO ITEM R\$						<b>1.348.875,00</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
14	464553	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA.</b> Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	KG	82.500	5,45	449.625,00
VALOR DO ITEM R\$						<b>449.625,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
15	464565	<b>FEIJÃO DE CORDA.</b> Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	KG	24.750	5,65	139.837,50



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 37

VALOR DO ITEM R\$						<b>139.837,50</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
16	464565	<b>FEIJÃO DE CORDA.</b> Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	KG	8.250	5,65	46.612,50
VALOR DO ITEM R\$						<b>46.612,50</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
17	458921	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA.</b> Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Amarela. Tipo 1. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Previamente descascada, lavada e isentas do radical caineto. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	KG	49.500	4,25	210.375,00

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 38

<b>VALOR DO ITEM R\$</b>						<b>210.375,00</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
18	458921	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA.</b> Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Amarela. Tipo 1. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Previamente descascada, lavada e isentas do radical caineto. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	KG	16.500	4,25	70.125,00
<b>VALOR DO ITEM R\$</b>						<b>70.125,00</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
19	458952	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	KG	259.969	5,14	1.336.240,66
<b>VALOR DO ITEM R\$</b>						<b>1.336.240,66</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 39

20	458952	<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.</p>	KG	86.656	5,14	445.411,84
<b>VALOR DO ITEM R\$</b>						<b>445.411,84</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
21	456695	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.</p>	GRF	37.125	5,55	206.043,75
<b>VALOR DO ITEM R\$</b>						<b>206.043,75</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
22	456695	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.</p>	GRF	12.375	5,55	68.681,25



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 40

		Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.				
VALOR DO ITEM R\$						<b>68.681,25</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
23	4645 77	<b>ALIMENTO DE SOJA.</b> Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Sabor tradicional. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandes contendo de 300g a 1000 g do produto.	KG	4.688	62,57	293.328,16
VALOR DO ITEM R\$						<b>293.328,16</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
24	46457 7	<b>ALIMENTO DE SOJA.</b> Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Sabor tradicional. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandes contendo de 300g a 1000 g do produto.	KG	1.562	62,57	97.734,34
VALOR DO ITEM R\$						<b>97.734,34</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
		<b>ADOÇANTE À BASE DE STÉVIA.</b> Adoçante dietético, em pó. Consituído de glicosídeo de esteviól. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem	CAIXA	2.250		52.717,50

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 41

25	36813 5	primária: sachês contendo 0,8g de adoçante cada. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo 50 sachês cada.			23,43	
VALOR DO ITEM R\$						<b>52.717,50</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E EPP</b>						
26	36813 5	<b>ADOÇANTE À BASE DE STÉVIA.</b> Adoçante dietético, em pó. Consituído de glicosídeo de esteviol. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: sachês contendo 0,8g de adoçante cada. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo 50 sachês cada.	CAIXA	750	23,43	17.572,50
VALOR DO ITEM R\$						<b>17.572,50</b>
<b>AMPLA DISPUTA</b>						
27	45669 2	<b>OLEO DE GIRASSOL.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GARR AFA	450	7,17	3.226,50
VALOR DO ITEM R\$						<b>3.226,50</b>
<b>DESTINADO 25% A ME E PP</b>						

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 42

28	45669 2	<b>OLEO DE GIRASSOL.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GARR AFA	150	7,17	1.075,50
VALOR DO ITEM R\$						<b>1.075,50</b>
VALOR TOTAL R\$						R\$9.139.552,0 0

**Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

## 8. DAS AMOSTRAS

**8.1.** Serão solicitadas duas amostras do mesmo item das licitantes classificados em primeiro lugar de todos os itens em que o mesmo fora vencedor.

**8.2.** Deverão ser apresentadas em invólucros lacrados e opacos 02 (duas) amostras de cada item cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO(À) PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME  
AMOSTRA DO ITEM:

PRODUTO NÃO PERECÍVEL. – CEREAIS E OUTROS

**8.3.** As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 43

**8.4.** Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica completa original ou cópia autenticada em cartório. A ficha técnica deverá ser carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, e os dizeres: “não contém glúten”.

**8.5.** E, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão cariquinho, feijão preto e farinha de mandioca empacotados e óleo de soja ou girassol, as amostras deverão ser acompanhadas do Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 6.268 de 22.11.2007;

**8.6.** As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação pelo(a) pregoeiro(a) através do sistema para o endereço sito Rua Barbosa de Freitas, 2674 – 2º andar, Sala G – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: **das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h., compreendendo os dias úteis.**

**8.7.** As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e com a legislação vigente de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, inclusive pelas legislações complementares como a do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão. A licitante será inabilitada caso não atenda as especificações dos documentos técnicos descritas no subitem.

**8.8.** A comissão técnica designada pelo titular do órgão, através de portaria, poderá solicitar outros documentos comprobatórios, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.

**8.9.** Na análise visual, serão consideradas as exigências do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e da legislação vigente, assim como as especificações constantes na ficha técnica.

**8.10.** Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 44

a partir da assinatura do contrato com as licitantes vencedores. As amostras não recolhidas no prazo de 90 (noventa) dias serão descartadas.

**8.11.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**8.12.** Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do site [www.comprasnet.com.](http://www.comprasnet.com.), sendo permitida aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento licitatório.

**8.13.** As licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no *chat* de mensagens da plataforma eletrônica até a data limite para apresentação das amostras.

**8.14.** A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.

**8.15.** Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

**8.16.** A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

**8.17.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**8.18.** As amostras da licitante vencedora ficarão armazenadas no endereço onde foram entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação nas unidades escolares.

**8.19.** No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 45

## **09. DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL**

**9.1.** A contratada deverá apresentar juntamente com as amostras previstas no item 8.1. e no ato da entrega das notas fiscais dos produtos de origem vegetal no almoxarifado central, o Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) de cada item.

**10.2.** Os atestados deverão conter a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

**10.3.** Comprovação, junto às autoridades sanitárias do município sede da licitante, da existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

## **11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

### **11.1. QUANTO À ENTREGA:**

**11.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**11.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**11.1.3.** Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 46

## 11.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**11.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**11.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**11.2.3.** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**11.2.4.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**11.2.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**11.2.6.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

**11.2.7.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**11.2.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

**12.2.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 47

**12.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

**12.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**12.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

**12.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;

**12.7.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**12.8.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 11.1.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.

**12.9.** Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

**12.10.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;

**12.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;

**13.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 48

- 13.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 13.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 13.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo
- 13.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 13.7.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**14.1.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**14.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 49

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A.

**15.1.1.** A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

**15.2.** À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**15.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**15.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**15.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**15.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**15.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições descritas neste Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**15.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**15.9.** O CNPJ. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **16. DO VALOR ESTIMADO ANUAL**

**16.1.** O valor máximo estimado anual da presente contratação é de R\$ 9.139.552,00 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 50

## 17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**17.1.** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

**17.2.** Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 18. GARANTIA

**18.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**18.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.

**18.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**18.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 18.1 deste termo.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 51

## ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR  
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 52

### 3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 53

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 54

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº  
Processo nº P 093123/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME E A (O) CONTRATADA

\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede nesta Capital, na \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(sua) titular \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n.ª \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal n.º 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto n.º 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal n.º 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 55

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS TIPO CEREAIS E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração.

4.2. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.3. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 56

- Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A.

**6.1.1.** A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

**6.2.** À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 57

empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.9.** O CNPJ. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 58

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01(um) dias útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.3.** A entrega do objeto desta licitação será realizada na Rua Gregório França, 105- Cajazeiras, CEP: 60.864-400, Fortaleza-CE, nos horários de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

**10.1.4.** Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

**10.1.5.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**10.1.6.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.1.7.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Anexo I- Termo de Referência deste Edital. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 59

## 10.2. Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**10.2.3.** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**10.2.4.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**10.2.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**10.2.6.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

**10.2.7.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**10.2.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**10.2.9.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 60

**10.2.10.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**10.2.11.** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

**11.1.** O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.

**11.2.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal da Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

**11.3.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, da proposta de preços e deste contrato;

**11.4.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.5.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 11.1.1. do Anexo I- Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podendo inclusive ensejar a rescisão contratual;

**11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**11.7.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;



**EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020**

FL. | 61

- 11.8.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.9.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 11.10.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.11.** Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive nutricional;
- 11.12.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;
- 11.13.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 11.14.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.15.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 11.16.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 11.17.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.18.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 62

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Solicitar a execução do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;
- 12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 12.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- 12.4. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 12.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 12.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2020 e de seus anexos, bem como na proposta;
- 12.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 12.10. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:
    - 13.1.1. Ordenar à CONTRATADA a substituir produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
    - 13.1.2. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 63

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

**14.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**14.1.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**14.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**15.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**16.1.** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 64

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

**18.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA**

**20.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**20.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

**20.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 65

**20.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**20.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **21.1** deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**21.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 66

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

**(nome do gestor do contrato)**

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 67

### **ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**

A Secretaria Municipal da Educação - SME vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**

**Secretária Municipal da Educação**



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 68

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao Sistema são autênticas.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 69

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 70

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
463997	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.</b> Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.
463865	<b>ALHO AMASSADO.</b> Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.
465324	<b>ARROZ POLIDO.</b> Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória à apresentação do Certificado de Classificação vegetal.
465327	<b>ARROZ INTEGRAL.</b> Longo, fino, tipo I, integral. Livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.
463937	<b>COLORÍFICO.</b> Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.
464552	<b>FEIJÃO PRETO.</b> Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto..



EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 71

464553	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA.</b> Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.
464565	<b>FEIJÃO DE CORDA.</b> Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.
458921	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA.</b> Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Amarela. Tipo 1. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Previamente descascada, lavada e isentas do radical caineto. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.
458952	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.
456695	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.
464577	<b>ALIMENTO DE SOJA.</b> Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Sabor tradicional. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandes contendo de 300g a 1000 g do produto.
368135	<b>ADOÇANTE À BASE DE STÉVIA.</b> Adoçante dietético, em pó. Consituído de glicosídeo de esteviol. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: sachês contendo 0,8g de adoçante cada. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo 50 sachês cada.
456692	<b>OLEO DE GIRASSOL.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.

EDITAL Nº. 5303  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P093123/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00098/2020

FL. | 72

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome /razão social) \_\_\_\_\_,

Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

